

O DEUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:-

LEI nº 143 de 28 de Setembro de 1953.

Que modifica disposições da Lei nº 123/52 que concedeu auxilio ao Agudos Futebol Clube.

Artº 1º- O Paragrafo único, do Artigo 3º, da Lei nº 123, de 19 de Dezembro de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 3º-§ Unico:-O valor do presente credito será coberto integralmente com parte do excesso de arrecadação da quota prevista no artigo 15, § 4º, da Constituição Federal, dos anos de 1951 e 1952, arrecadada no corrente exercicio."

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



*João Ferreira Silveira*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos nesta data.

Agudos, 28 de Setembro de 1953.

*Antônio Ferraz Duarte*  
\_\_\_\_\_  
Secretário.